

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

## RESOLUÇÃO N. 455

Extingue, cria, denomina cargos em comissão, altera padrões de vencimentos, extingue cargos efetivos, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 27 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

### RESOLUÇÃO:

Art. 1o. Ficam extintos os seguintes cargos em comissão da Câmara Municipal:

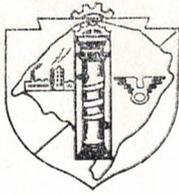
- O cargo de Chefe do Serviço de Informática - Padrão CC-5;
- Um cargo de Assessor Legislativo - Padrão CC-4;
- Um cargo de Motorista - Padrão CC-3;
- Um cargo de Assessor de Recepção - Padrão CC-2;
- O cargo de Assessor de Mesa - Padrão CC-6;
- Um cargo de Assessor de Sessões - Padrão CC-5;
- O cargo de Auxiliar de Almoxarifado - Padrão CC-1 e
- O cargo de Chefe de Despesa - Padrão CC-5.

Art. 2o. Ficam criados os seguintes cargos em comissão na Câmara Municipal:

- Um cargo de Diretor Administrativo - Padrão CC-6;
- Um cargo de Diretor Legislativo - Padrão CC-6;
- Um cargo de Diretor de Patrimônio e Finanças - Padrão CC-6;
- Um cargo de Chefe de Expedição e Patrimônio - Padrão CC-5;
- Um cargo de Chefe de Licitações e Contratos - Padrão CC-5;
- Um cargo de Chefe de Recursos Humanos - Padrão CC-5;
- Um cargo de Chefe de Gabinete da Presidência - Padrão CC-4 e
- Um cargo de Coordenador de Transporte e Segurança - Padrão CC-3.

Parágrafo único. Os cargos criados neste artigo serão de livre nomeação e exoneração do Presidente e atribuições respectivas serão estabelecidas através de Resolução da Mesa Diretora.

«O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA»



## CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

Art. 3o. A denominação do cargo em comissão de Secretário Geral, passa a ser de Diretor-Geral, e a denominação do cargo em comissão de Assessor Jurídico das Comissões e Bancadas, passa a ser de Assessor de Comissões, mantidos os padrões de vencimentos respectivos.

Art. 4o. O padrão de vencimentos do cargo em comissão de Assessor de Recepção passa de CC-2 para CC-4, e do cargo de Auxiliar de Imprensa passa de CC-5 para CC-4.

Art. 5o. Ficam extintos os cargos de Tesoureiro-Padrão 5, de Técnico de Contabilidade-Padrão 5, criados pelo art. 1o. da Resolução 403/94, de 6 de setembro de 1994.

Art. 6o. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1o. de março de 1997.

Art. 8o. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Esteio, 26 de fevereiro de 1997.

Mário Sérgio Battistello